



Várzea Paulista-SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Aprova contas relativas ao exercício de 2022, constantes do processo TC-004328.989.22-3, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Câmara Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o plenário na sessão ordinária realizada no dia 08 de abril de 2025, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, constante do processo de prestação de contas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-004328.989.22-3.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Paulista, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (08-04-2025).

Eliseu Notário Alves
Presidente

Valdecir da Costa Silva
Vice-Presidente

Fabiano Soares de Lima
Primeiro Secretário

Oseas Cardoso Martins
Segundo Secretário

Mayara Regina da Silva
Terceira Secretária

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

Shelly Sharon Simon
Diretora de Secretaria

* Este texto não substitui a publicação oficial.